PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 34/2000 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Cinqüenta e Cinco Mil Reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001 – Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: .3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 – Transfer6encias Operacionais
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), apurados na conta do FUNDEF, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS;
b) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos cinqüenta e cinco mil reais) constante da seguintes dotação:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 10603274.806- Encargos de Energia Elétrica e Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 21 de dezembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO,
Prefeito Municipal de Boa Vista.

Gostaria de destacar que, apesar de a solicitação atingir o valor de R$2.555.000,00, a rigor o acréscimo ao orçamento será de R$900.000,00 (novecentos mil reais),determinado pelo aumento dos recursos à conta do FUNDEF. Ou seja, tal aumento diz respeito a retenção de recursos em conta vinculada para a Educação, cujos recursos serão aplicados integralmente no FUNDEF – Fundo de Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério, os quais são automaticamente apartados, no caso da União, da transferência que lhe dá origem, o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, o mesmo acontecendo com os do ICMS, no caso do Estado. Essa imposição constitucional determina que 15% do total dos recursos decorrentes dos impostos e das transferências constitucionais (FPM) sejam recolhidas ao FUNDEF para posterior redistribuição.

Os demais créditos adicionais suplementares não constituem aumento do orçamento, uma vez que se trata de remanejamentos de créditos entre projetos/atividades já constantes do orçamento em vigor.

Solicito que essa Casa Legislativa aprecie a matéria em caráter de urgência, urgentíssima.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 27/12/00
PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei n° 034, de 21 de dezembro de 2000.

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE R$: 2.555.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DA RELATORA

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei Nº 034, de 21 de dezembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de r$: 2.555.000,00 e dá outras providências.", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Eugênia Glaucy
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da Senhora Relatora Vereadora Eugênia Glaucy, dado ao Projeto de Lei Nº 034, de 21 de dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 27 de dezembro de 2000.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente

Otoniel Ferreira de Souza
Secretário

Vantan Praxedes
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sob a Presidência da Vereadora Eugênia Glaucy, Secretário Vereador Otoniel Ferreira de Souza e Membro Vereador Vantan Praxedes, para apreciarem o Parecer da Relatora, dado ao **Projeto de Lei Nº 034, de 21 de dezembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de R$: 2.555.000,00 e dá outras providências", aberto os trabalhos a Senhora Presidente determinou ao Secretário que fizesse a leitura do Parecer, em seguida a mesma colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 27 de dezembro de 2000.

Eugênia Glaucy Moura Ferreira
Presidente

Otoniel Ferreira de Souza
Secretário

Vantan Praxedes
Membro

ESTADO DE RORAIMA

Câmara Municipal de Boa Vista

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e
Orçamentos para emitir parecer.
Em, 27 / 12 / 00

PRESIDENTE

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 034, de 21 de dezembro de 2000.

"DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE R$: 2.555.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER DO RELATOR

Avocando nos termos regimentais para emitir parecer desta Comissão, sobre o presente **Projeto de Lei Nº 034, de 21 de dezembro de 2000**, de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de R$: 2.555.000,00 e dá outras providências.", nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal e nem o Regimento Interno.

É o parecer s. m. j.

Jader Linhares
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Vereador Jader Linhares, dado ao Projeto Lei nº 034, de 21 de dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 27 de dezembro de 2000.

Jader Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Paulino Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A T A

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano dois mil, às 16:00 horas, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a Presidência do Vereador Jader Linhares, Secretária Vereadora Maria da Conceição Ventura e Membro Vereador Parimé Brasil, para apreciarem o Parecer do Relator, dado ao Projeto Lei nº 034, de 21 de dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de R$: 2.555.000,00 e dá outras providências", aberto os trabalhos o Senhor Presidente determinou a Secretária que fizesse a leitura do Parecer, em seguida o mesmo colocou em votação a matéria, tendo recebido **APROVAÇÃO**. Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e por todos assinada.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Boa Vista, 27 de dezembro de 2000.

Jader Linhares
Presidente

Maria da Conceição Ventura
Secretária

Parimé Brasil
Membro

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2000

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de 2.555.000,00 e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	*	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	AUSENTE	
03 - BRAZ BENICK	PPS	*	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	*	
05 - ILKA MALLA	PMDB	*	
06 - JADER LINHARES	PPB	—	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	*	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	*	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	*	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	*	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB		
13 - OTÍLIA PINTO	PTB		
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	*	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	AUSENTE	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	AUSENTE	
	TOTAL	09	

1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE LEI Nº 34/2000 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

REDAÇÃO FINAL

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de 2.555.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, no valor de **2.555.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Cinqüenta e Cinco Mil Reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal**.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001 – Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: .3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 – Transfer6encias Operacionais
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), apurados na conta do FUNDEF, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS:

b) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos cinqüenta e cinco mil reais) constante da seguintes dotação:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 10603274.806- Encargos de Energia Elétrica e Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Estácio Pereira de Melo" Boa Vista, RR, 27 de dezembro de 2000

SÔNIA BACELAR
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

FOLHA DE VOTAÇÃO

10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2000

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 034, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de 2.555.000,00 e dá outras providências.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

ÚNICA VOTAÇÃO

NOMES		SIM	NÃO
01 - ALFONSO RODRIGUES	PTB	✱	
02 - ANTÔNIO B. MARQUES	PT	—	
03 - BRAZ BENHCK	PPS	✱	
04 - EUGÊNIA GLAUCY	PMDB	✱	
05 - ILKA MALLA	PMDB	✱	
06 - JADER LINHARES	PPB	—	
07 - JOSÉ IVANILDO	PTB	✱	
08 - JESUS LARANJEIRA	PSDB	✱	
09 - Mª DE LOURDES PINHEIRO	PPB	✱	
10 - Mª DA CONCEIÇÃO	PFL	—	
11 - NATANAEL NASCIMENTO	PST	✱	
12 - OTONIEL F. DE SOUZA	PSDB	—	
13 - OTÍLIA PINTO	PTB	✱	
14 – PARIMÉ BRASIL	PPS	✱	
15 - SÔNIA BACELAR	PMDB	—	
16 - TERESA CRISTINA PAIM	PST	—	
17 – VANTAN PRAXEDES	PST	—	
	TOTAL	09	00

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Ofício nº 251/2000 – DAL

Boa Vista – RR, 28 de dezembro de 2000.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei nº 034 de 21 dezembro de 2000, de autoria do Poder Executivo, aprovado na Sessão Extraordinária do dia 27 de dezembro do corrente ano.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e elevada consideração.

Sônia Bacelar
Presidente

Recebido em
28.12.00
Suely Peixoto de Oliveira
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

Excelentíssimo Senhor
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
DD. Prefeito do Município de Boa Vista
Palácio 09 de julho

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 542 de 27/12/2000
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Cinqüenta e Cinco Mil Reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001 – Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: .3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), apurados na conta do FUNDEF, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS;

b) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos cinqüenta e cinco mil reais) constante da seguintes dotação:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 10603274.806- Encargos de Energia Elétrica e Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Boa Vista.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Quarta-feira, 27 de dezembro de 2000. n.º 522.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 546/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE R$ 2.555.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Cinqüenta e Cinco Mil Reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
- VALOR: **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais)
II - PODER EXECUTIVO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
- VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
- VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1105 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.300- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)

1106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIV: 1007.0216.001 – Funcionamento da FECEC ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.1.1.00 – Transferências Operacionais ===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
- VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
1107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
- VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
I- Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), apurado na conta do FUNDEF, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS;
II- Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos cinqüenta e cinco mil reais) constante da seguintes dotação:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 10603274.806- Encargos de Energia Elétrica e Iluminação Publica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
- VALOR: R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), no âmbito dos seus projetos atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 547/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 381, DE 22 DE JANEIRO DE 1996, 450, DE 17 DE MARÇO DE 1998 E 538 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - O § 6º do art. 1º da Lei nº 381, de 22 de janeiro de 1996, com as alterações que lhe foram estabelecidas pela Lei nº 450, de 17 de março de 1998, e a Lei nº 538 de 22 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

"§ 6º - Fica estabelecido em 780 (setecentos e oitenta) o número de alvarás para exploração de táxis no Município de Boa Vista, dos quais 404 (quatrocentos e quatro) serão da categoria LOTAÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 331/A/P DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Maria Consolata Pereira da Costa**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB – Código GDS-402, de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 20 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 332-A/P DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **Francisco Anacleto da Silva**, de responder pelo expediente do Cargo em Comissão, de Direção Intermediária Código GDI-402, de Chefe de Divisão de Cadastro Devedores, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 21 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 333/P DE 22 DE DEZEMBRO

O Prefeito Municipal de Boa Vista RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Ilda Coutinho Barros**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-307, de Diretora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 22 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 334 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR no uso de sua atribuições legais,

Considerando o que preceitua o Parágrafo 1º, do Art. 77, da Lei Municipal nº 458, de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviço, as férias referente ao exercício de 2000, do Sr. **SAMIR DE CASTRO HATEM**, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Boa Vista, que seriam gozadas no período de 03.01.2000 a 02.02 2000, assegurando lhe desde já o gozo em momento oportuno.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 20 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 335/P DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SEMSA.

O Prefeito Municipal de Boa Vista RR, no uso das atribuições legais

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam exonerados da Comissão Permanente de Licitação que atuam no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes pessoas:

- Carlos Hamilton Miranda Mota - Presidente
- Sueli Viana Damasceno e Maria Aparecida Neves - Membros Titulares
- Maria Lucia de Lucena e Miriam Alves Farias - Membros Suplentes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 22 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 336/P DE 22 DE DEZEMBRO

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Art. 10, Inciso I e Art. 11, Inciso II da Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Anacleta Batista Gomes, para exercer o Cargo em Comissão, Grupo Funcional de Assistente, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 11 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 22 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171 de 12 de abril de 1993.

Editado pela Assessoria de Imprensa da Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima (FECEC).

Administração e Redação:
Palácio 9 de julho
Rua. General Penha Brasil s/n.º - São Francisco
Boa Vista - Roraima

Telefone (095) 623 1161 Ramal 35
Telefax (095) 623-9207

O Material para publicação será recebido nos dias úteis até as 17:00 horas.

Diagramado por Jailma Jacome Feitosa

Poder Executivo

Prefeito
Vice-Prefeito
Secretários Municipais
Secretário Municipal de Administração
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças
Secretário Municipal de Serviços Público Interior e Trânsito
Procurador Geral do Município
Presidente da EMBUR
Presidente da FECEC
Assessor de Comunicação Social

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 337/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Aécio Medeiros**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - Código GNE-202, de Secretário Municipal , da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 338/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Antônio de Brito Sobrinho**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - Código GNE-202, de Secretário Municipal , da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 339/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Haroldo Eurico Amoras dos** do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - GNE-202, de Secretário Municipal , da Secretaria Municipal de Plane-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 340/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **Ilma de Araujo Xaud**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - Código GNE-202, de Secretario Municipal , da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 341/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Joaquim Pinto Souto Maior Neto**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - Código GNE-202, de Secretário Municipal , da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 342/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **José Evandro Moreira**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - Código GNE-202, de Secretário Municipal , da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 344/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **Mariza Natália Pinto**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA - Código GNE-202, de Secretaria Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Poder Legislativo

Presidente
Sônia Maria Barcelar Ferreira,
Vice-Presidente
Jesus Nazareno Laranjeira,
Primeiro Secretário
Natanael Alves do Nascimento.
Segundo Secretário
Afonso Rodrigues do Vale.

Braz Assis Behnck, Eugênia Glaucy Moura Pereira, Ilka Macedo Mala, José Ivanildo de Souza Lima, Maria da Conceição Ventura, Natanael Alves do Nascimento, Otília Natália Pinto Largê, Otoniel Ferreira de Souza, Teresa Cristina Nogueira Paim, Maria de Lourdes Pinheiro, Parimê Brasil, Jader Linhares e Yingtun Gonveia Praxedes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 345/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Srª. **Marlene da Silva Prado,** do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA – Código GNE-205, de Auditora Chefe , do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 346/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **Rosângela Maria Ponciano Mendes,** do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA – Código GNE-202, de Secretário Municipal , da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 347/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Rui de Oliveira Figueiredo,** do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA – Código GNE-204, de Assessor de Comunicação Social , do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 348/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Samir de Castro Hatem,** do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA – Código GNE-202, de Secretário Municipal , da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 349/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **Stella Mari Furlin,** do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AA – Código GNE-203, de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 350/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o Inciso II, do Art. 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 195, da Lei Municipal nº 458/98, combinado com o Art.16 e Art.3º,com o seu Parágrafo Único, da Lei nº 465, de 31 de julho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Compulsória, ao Servidor **MANOEL GAMA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Letra "F", matrícula nº 00665, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 13.540/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 351/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o Inciso III, alínea "b", Parágrafo 1º, [illegible] 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o [illegible]o, Parágrafo Único do Art.3º, de acordo com o Inciso III, alínea "d", do Art. 15, da Lei nº 465, de 31 de julho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Aposentadoria Voluntária, ao Servidor **Anildo Magalhães**, Motorista, Código NA-808, letra "I", matrícula nº 00103, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 12.178/2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 352/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 57, da Lei nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **Carolina Barbosa Santos,** Técnica em Contabilidade, código NM-712, letra "I", matrícula nº 00171, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a concessão de 3 (10 (três décimos), de gratificação, do Grupo de Natureza Especial, código GNE - 212, de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração, conforme o Processo nº 13857/00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 353/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, de acordo com o Art. 57, Parágrafos 1º, 2º, e 3º, da Lei nº 458 de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Servidora **Francisca das Chagas da Silva Peixoto**, Professora de 1º Grau, matrícula nº 01665, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a incorporação de gratificação de 2/10 (dois décimos), do Grupo de Direção Intermediária, código GDI – 404, de Vice-Diretora, da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo nº 12.746/00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 354/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Maria Cecilia Silva de Queiroz**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessora Técnica, do Gabinete do Prefeito a partir de 18 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 355/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Jaques Douglas da Silva**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-303, de Assessor Técnico, do Gabinete do Prefeito a partir de 20 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 356/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Fausi Abrahão Júnior**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-402, de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, a partir de 27 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 357/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de Dezembro de 2000.

*** VIDA MARCIA VIEIRA MONSALVE** – Símbolo GDI-402

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 358/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Maria de Lourdes de Souza Falcão**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-307, de Diretora de Unidade Escolar Aquilino da Mota Duarte, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 359/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Leontino Nunes Mourão**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior – Código GDS-303, de Assessor Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 360/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Juscelino Costa Magalhães**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AD, Código GNE-214, de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 361/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **José Ivanildo Dantas**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB Código GNE-212, de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 362/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Josevaldo Gonçalves de Carvalho**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB, Código GNE-212, de Diretor de Material e Administração Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 363/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Samira de Castro Hatem**, Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-308, de Diretora do LAPEN, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 364/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Clévis Melo de Araújo**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB Código GNE-212, de Diretor do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 364/A/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Srª **Laurilela Lima da Silva**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior Código GDS-303, de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 365/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Eduardo José de Matos**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB Código GNE-212, de Diretor de Departamento de Administração Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Interior e Trânsito

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 365/A/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Srª **Maria Edneiza de [illegible] Reis**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Previdência e Assistência Social do LAPEN, da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 366/P DE 27 DE DEZEBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª **Maria Cery de Almeida Nogimo Moreira**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB Código GNE-212, de Diretor de Departamento de Apoio a Criança e Adolescente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000

Ottomar de Sousa Pinto

Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 366/A/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Samira de Castro Hatem**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Superior, Código GDS-308, de Diretora do FAPEN, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data dê sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 367/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Humberto Luiz Sganzela**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária Código GDI-402, de Chefe de Divisão de Transporte e Abastecimento, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 367/A/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Julio Cesar Kunzler Machado**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária – Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 368/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Mauro César Sganzela**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AII Código GNE-215, de Diretor de Departamento de Manutenção e Transporte, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 368/A/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a Srª. **Miriam Alves de Lima**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Retribuição e Valorização Profissional, do Departamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 369/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Valdelice Campina dos Santos**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AII – Código GNE-216, de Presidente da Copel, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 369/A/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o Sr. **Luiz Afonso Seabra Brauco**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária Código GDI-402, de Chefe da Divisão de Administração e Finanças do FAPEN, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 370/P DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Maria de Fátima Oliveira Maciel**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Direção Intermediária Código GDI-402, de Chefe de Divisão de Conservação de Imóveis, do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito